



A DEMOCRACIA NOS SEUS NOVOS RUMOS: A POLÍTICA EM TEMPOS DE REDES SOCIAIS¹

TELOEKEN, Jéssica²;
SOUTO, Raquel Buzatti³;
SELL, Cleiton Lixieski⁴.

Resumo: A democracia é fundamental para manter o bom senso e a opinião da sociedade, vindo a ser uma ferramenta que decide quem serão os representantes da opinião pública em decisões que forem tomadas. Os novos e revolucionários movimentos demonstram a forma de participação do cidadão nos processos políticos, onde cada vez a temática está se tornando mais diversa, como é o exemplo das comunidades virtuais legislativas, onde milhares de indivíduos participam para expor opiniões, discutir novas soluções de uma política mais consistente, tudo com a finalidade de estabelecer um Estado Democrático de Direito no país. Para tal avanço, que houve com o avanço da internet, cada vez mais o indivíduo consegue obter informações sobre a dominação do Estado, onde os indivíduos se reúnem para protestar e fazer exigências ao Estado.

Palavras- Chave: Democracia. Internet. Estado.

Abstract: Democracy is essential to keep common sense and the opinion of society, becoming a tool that decides who the representatives of the public will be in decisions that are taken. The new and revolutionary movements demonstrate the form of citizen participation in

¹ Este artigo é fruto da pesquisa realizada no Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC, do Curso de Direito, intitulado “Da democracia à ciberdemocracia: uma abordagem jurídico-política do uso das tecnologias digitais como instrumento para a transformação da participação popular nos governos” sob a Coordenação da professora Raquel Buzatti Souto. A pesquisa está vinculada ao Grupo de Pesquisa do Curso de Direito da UNICRUZ, GPJUR.

² Acadêmica do segundo semestre de Direito da Universidade de Cruz Alta e bolsista no projeto PIBIC. Email: j.teloken@yahoo.com.br

³ Professora do Curso de Direito da UNICRUZ. Bacharel em Direito pela UNICRUZ. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela UNIFRA. Mestre em Desenvolvimento, linha de pesquisa Direito, Cidadania e Desenvolvimento pela UNIJUI. Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da UNICRUZ. Líder do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR). Coordenadora do PIBIC intitulado. Líder do Grupo de Pesquisa Jurídica, GPJUR do curso de Direito da UNICRUZ. Advogada. E-mail: rsouto@unicruz.edu.br.

⁴ Graduando em Direito na Universidade de Cruz Alta UNICRUZ. Integrante dos Grupos de Pesquisa do Trabalho (GPT) da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, bem como do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos - (GPJUR) da UNICRUZ, ambos registrados no Diretório de Grupos do CNPq. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX). Email: cleiotnls.direito@gmail.com



political processes, where every time the theme is becoming more diverse, as is the case of legislative virtual communities, where thousands of individuals participate to expose opinions, discuss new solutions in a more consistent policy, all with the purpose of establishing a democratic state in the country. For this breakthrough, what happened to the advancement of internet, more and more individual can obtain information about the state of domination, where individuals gather to protest and make demands on the state.

Keywords: Democracy. Internet. State.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de buscar as informações necessárias para a composição do conhecimento do projeto interdisciplinar, que se deseja alcançar através dos objetivos propostos, pretende-se adotar a fim de dar continuidade a pesquisa já iniciada e que precisa ser contextualizada, será desenvolvida num primeiro momento por meio da pesquisa bibliográfica destacando os movimentos voltados as diversas formas que os indivíduos estão utilizando para expressar suas opiniões frente aos processos políticos vigentes, tendo com enfoque, o *modus operandi* do e-cidadão para a formação de diversas comunidades vituais para a propagação de discussões que giram em torno das políticas públicas e seus reflexos perante a sociedade, que vive e convive em um Estado Democrático de Direito.

Dentro dessa perspectiva da busca de um Estado cada vez mais participativo, surgem processos que são desenvolvidos por intermédio de *sites* da internet, vindo a colaborar para o acesso cada vez maior de indivíduos a qualquer tempo e das mais diversas formas como smartphones, microcomputadores e tablets. Essa evolução tecnológica é uma prova de que a liberdade de expressão do indivíduo está cada vez maior, pois pode acompanhar a execução das políticas públicas virtualmente.

Essa liberdade de ser e agir como queremos está mais do que explicita nos ordenamentos jurídicos, pois ninguém pode nos impor culturas, temos capacidade para escolher, o que se deve fazer é orientar e punir infrações, agora impor algo como por exemplo uma religião, jamais deverá ser aceito, por isso deve-se a liberdade de expressão.

Com essa abordagem sobre a evolução das formas democráticas que os processos tomaram, não há como não falar sobre a evolução do Direito, pois se remete ao tempo onde o que regia as regras da sociedade eram as forças míticas, onde os povos acreditavam que somente era correto e permitido aquilo que a vontade dos deuses não proibisse. Então, depois



de tantos anos chega-se aos dias onde se é redigido por normas positivas as quais defendem a vontade e o bem-estar de toda a sociedade, dando-lhes - em teoria - condições básicas de proteção ao seu bem maior: a vida do ser humano.

Da mesma forma que direito e justiça estão alinhavados pela finalidade, não há como falar em justiça sem haver um Estado Democrático que busque uma igualdade de tratamento para chegar-se enfim ao objetivo maior de todo o ordenamento jurídico e estatal, que é o bem-comum.

Nesse sentido da democracia como forma de Estado, segundo (ARENDR, 1989, p. 438) *apud* (VENERIO, 2010, p. 61),

A democracia é a sociedade onde o Direito e o Saber são exteriores ao Poder e todos eles são opostos continuamente à prova. Assim, além desta não apropriação do Saber do Direito pelo Poder, este é concebido como lugar vazio, pois os sujeitos que o ocupam o fazem sempre a título provisório, ao contrário da monarquia, onde o poder era consubstancial ao corpo do príncipe. Quanto ao Saber e ao Direito, a indeterminação e o questionamento que caracterizam a democracia diferenciam-na propriamente do totalitarismo por constituí-la numa sociedade histórica.

Um dos exemplos mais claros são os movimentos sociais a respeito da corrupção que ocorrem, pois é uma forma da população pedir uma solução para esse problema que compromete todo país. Esta previsão de um Estado Democrático está prevista na Carta Magna de 1988, pois a democracia é um conceito considerado formal, não envolvendo qualquer materialidade em sua composição, pois é um direito de vontade em que o povo poderá se expressar. Nesse viés, Ritt (2002, p. 74) “a democracia ainda é mais um conceito formal do que material, pelo qual o povo apenas elege seus representantes, ainda que por via direta, sem que haja uma efetiva participação daqueles nos controles e atuação do Estado”.

Em suma, a democracia busca dar a cada indivíduo, o direito da livre expressão, tudo com a finalidade de se manter um equilíbrio natural da sociedade, pois na medida em que são utilizadas formas democráticas de decisões, pois “a democracia ou regime democrático é aquela que faz uma ordem jurídica ser justa e democrática caracterizada pelo respeito às regras do jogo democrático e apreço aos direitos fundamentais” (RITT, 2002, p. 154).

Da mesma forma que a democracia brinda a igualdade de todos os indivíduos, a ciberdemocracia é uma forma de democracia eletrônica, ou também conhecida como virtual, baseando-se na plataforma eletrônica de um site, onde os portais do governo nas três esferas, Legislativa, Executiva e Judiciária, em âmbito municipal, Estadual ou Federal, fornecem



serviços de informação do que está acontecendo nas políticas públicas, promovendo a interação com a sociedade, que tem o direito a ter acesso a essas informações.

METODOLOGIA E/OU MATERIAL E MÉTODOS

O desenvolvimento da presente pesquisa é de cunho exploratório e teórico, através de um enfoque histórico e crítico, tendo como instrumento de análise fundamentalmente os principais autores que trabalham com o tema a ser explorado, bem como os clássicos da área investigativa. Em complementação far-se-á uma pesquisa qualitativa de cunho descritivo, buscando aspectos importantes e peculiares acerca da temática proposta, pela utilização e aplicação de instrumentos investigatórios onde serão coletadas as informações e dados, objetivando observar os fenômenos observados e os dados levantados, através de uma representação descritiva e análise crítica das informações coletadas.

O projeto desenvolverá uma pesquisa de campo com a utilização de questionários pré-elaborados que serão aplicados aos acadêmicos do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta, com propósito de investigar a participação cidadão com o uso das novas tecnologias na evolução da democracia e promoção da transparência.

Portanto, a metodologia empregada terá como objetivo mediato e imediato analisar, explicar e interpretar os fenômenos que serão observados e levantados com o uso das novas tecnologias digitais como instrumento para a transformação da participação popular nos governos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O projeto de pesquisa teve seu início no ano de 2014, e no ano de 2015 foi reencaminhado para dar continuidade as informações e pesquisas realizadas até o presente momento. Tratando-se de uma temática eminentemente atual e contextualizada, mister se faz a sua continuidade, pois seu cerne está na questão da democracia atual num viés cibernético aliado ao contexto dos movimentos sociais e suas repercussões. A evolução do modo de comunicação social, a *internet*, inaugurou a era da comunicação global pela utilização conjunta do telefone e do computador. A capacidade de comunicação simultânea foi ampliada para alcançar a multidão, primeiro em lugares fixos e depois em qualquer lugar. Assim,



compreende-se, que a internet é uma via de comunicação democrática e tem sido um veículo bem sucedido de mobilização do povo.

O que nos interessa no que concerne à ciberdemocracia é o fortalecimento da relação entre o Estado e o Cidadão, visto que o princípio basilar da ciberdemocracia está na possibilidade de ampliar, significativamente, a participação popular efetiva nas decisões governamentais (BIGLIAZZI GARCIA, 2008).

O sistema de organização política e dominação estatal através da internet reuniram inúmeras pessoas que se encontram para protestar e fazer exigências ao Estado em vários pontos do mundo. As manifestações são uma forma de explicar o descontentamento com o governo e pedir mudanças.

Espantosa disponibilidade das informações, de toda a espécie, respeitantes à vida política, assim como o frequentar de fóruns de discussão civilizados e bem organizados, tornam o debate político cada vez mais ‘transparente’ e preparam uma nova era do diálogo político que conduz a democracia a um estágio superior: a ciberdemocracia (LEVY, 2003, p. 123-124).

Em 2013, estudantes mobilizaram mais de dois milhões de pessoas em 240 cidades de todo país através principalmente das redes sociais, pedindo “passe livre” no transporte público e também protestando contra a corrupção no país e gastos com a Copa do Mundo do Brasil. Por alguns dias parecia que o povo brasileiro não estava mais disposto a ser governado. É este potencial e essa vontade de participar e colaborar que precisam ser explorados.

Nessa nova cultura a relação entre o Estado e o cidadão, mostra que a ciberdemocracia amplia significativamente a participação popular nas decisões governamentais.

A “ciberdemocracia” poderia ser experimentada e outras formas de participação e mecanismos representativos poderiam ser propostas. Atualmente é muito fácil organizar consultas rápidas à população sobre temas de interesse imediato e que requeiram um pronunciamento de relativa urgência. Plebiscitos e referendos não teriam porque serem casos excepcionais na vida social e política. Ao menos tecnologicamente já não há mais desculpas (CRUZ, 2009, p. 13).



Com isso, entende-se que a possibilidade de se compartilhar a informação e discuti-la, democraticamente, talvez seja a grande novidade trazida pelas novas tecnologias de informação e comunicação. Assim, essa inovação consiste na possibilidade de se reunirem e se organizarem, em escala global e tempo real, os movimentos de oposição e organizações.

Não se tem dúvida do impacto deste processo na política e no comportamento da nossa sociedade. Qualquer pessoa com uma câmera no celular e acesso a internet pode fazer uma postagem sobre uma estrada esburacada, um posto de saúde sem médico, ou qualquer outro tipo de descontentamento com o Estado.

“O menor acontecimento é filmado, retransmitido em todos os continentes, comentados por especialistas e políticos, de todas as nacionalidades, que se citam uns aos outros ou se contradizem. “A opinião pública torna-se cada vez mais global”. (LEVY, 2003, p. 135).

Ocorre uma passagem da democracia representativa para uma democracia mais participativa por parte do cidadão a partir dos meios digitais. Com o surgimento da ciberdemocracia, o Estado torna a administração pública mais democrática e transparente para o cidadão.

Alinhado a fato de que a democracia é uma forma participativa dos indivíduos, Neto (2002, p. 338) traduz que, “a democracia é entendida, portanto, como participação, e não como mera representação. Além disso, os direitos individuais deixam de ter uma justificação metafísica para se apresentarem como condições fundamentais da interação comunicativa, [...]”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade está em uma constante transformação, e a sociedade contemporânea encontra-se inserida neste processo de mudanças onde as tecnologias da informação e comunicação são as principais responsáveis pelo modelo atual de sociedade. A informação deve ser vista como meio de criação de conhecimento e qualidade de vida para os cidadãos. Estes passam a interagir com a nova fase da democracia, tornando assim o relacionamento entre o Estado e o cidadão mais próximo e facilitado.



A ciberdemocracia é uma evolução positiva, pois, muitos são os dispositivos criados para participação popular. Pesquisas de opinião podem ser realizadas através de sites registrados nos órgãos competentes, possibilitando que qualquer indivíduo que tenha acesso a internet realizá-la, tornando assim a sociedade mais informada e tornando os processos mais transparentes para sociedade.

Trata-se de interação social e colaboração cívica dos cidadãos. Os instrumentos tecnológicos já existem e o cidadão vem cada vez mais interagindo e buscando novas ideologias que darão vez e voz as todas as pessoas.

Diante de um país Democrático de Direito ninguém pode impor padrões de vida e crenças a outrem, apenas mostrar para toda a sociedade que "ser diferente é normal" e que estas diferenças devem ser respeitadas, como é o caso quando alguém possui alguma dificuldade, seja ela física ou mental, deve ser assistido e protegido pelo órgão maior, o Estado Nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**: anti: semitismo, imperialismo, totalitarismo.

Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2015.

NETO, Cláudio Pereira de Souza. **Jurisdição Constitucional, Democracia e Racionalidade Prática**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

RITT, Eduardo. **O Ministério Público como instrumento de democracia e garantia constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

VENERIO, Carlos Magno Scricigo. **A concepção de Democracia de Hans Kelsen**.

Crisiúma (SC): Ed. UNESCO, 2010.

LEVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

CRUZ, Paulo Márcio. **Ensaio sobre a necessidade de uma teoria para a superação democrática do estado constitucional moderno**. Disponível em:



XX SEMINÁRIO
INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

XVIII MOSTRA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XIII MOSTRA
DE EXTENSÃO
II MOSTRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
"CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO"
I MOSTRA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.



<http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/recife/politica_paulo_marcio_cruz.pdf>.

Extraído em 20/08/2015.